

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014).**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **20 de Fevereiro de 2018 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 5125/2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

**1.4 - Objeto:** Aquisição de Equipamentos, materiais de expediente e materiais de consumo diversos, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar, com recursos do Governo Estadual – Convênio 149/2013 – Programa Crescer em Família.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 39.898,54** (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **20 de Fevereiro 2018 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**"NOME DA EMPRESA e CNPJ"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**ABERTURA: 20/02/2018.**

**HORAS: 09h00min.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**ABERTURA: 20/02/2018.**

**HORAS: 09h00min.**

---

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### **3 – Credenciamento:**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

- a)** Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- b)** Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c)** Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d)** Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

## 4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **20 de Fevereiro de 2018** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühler Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial "atual", **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 010/2018**

### **5 – Objeto**

5.1 – **Objeto:** Aquisição de Equipamentos, materiais de expediente e materiais de consumo diversos, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar, com recursos do Governo Estadual – Convênio 149/2013 – Programa Crescer em Família.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto (ramo de atividade) desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

## **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**ABERTURA: 20/02/2018.**

**HORAS: 09h00min.**

---

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**ABERTURA: 20/02/2018.**

**HORAS: 09h00min.**

---

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

**a) discriminação do objeto ofertado** conforme especificações e condições previstas no Edital;  
**b) Valor Unitário E MARCA** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.

**C) PARA O LOTE 03, e LOTE 04: "CATALOGO COM FICHA TECNICA/ESPECIFICAÇÕES, DO ITEM PROPOSTO (identificados individualmente cada item pelo número);**

**d)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.

**e) Validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

## **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, ou com certificação digital da Junta Comercial, com objeto social correspondente ao tipo de serviço a ser contratado.

**b)** Os Documentos da habilitação jurídica que forem copia, deverão ser previamente autenticados em cartório.

**c)** A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita rerepresentá-lo na habilitação.

### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;

g) Todos as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvos os impressos originais via Internet, por órgãos oficiais, que não contenham rasuras ou falhas.

h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O prazo para a entrega será até 01 (um) mês após a emissão da nota de empenho.

15.2 – Vigência contratual será de 03 (três) meses.

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia / entrega**

18.1 – Os itens deverão ser de primeira qualidade sob pena de não serem aceitos, com garantia conforme manual do fabricante, mínimo 06 (seis) meses para material, e 01 (um) ano para equipamentos.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada imediatamente pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – Os produtos que forem apresentados com baixa qualidade, em desacordo com o edital, ou qualquer outro motivo encontrado pelo Dep. De Compras, não serão aceitos.

18.4 – Demais garantias conforme anexo 01.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 02 de Fevereiro de 2018.**

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 5125/2018.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01.

<b>Lote 01 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios -</b>				
item	Descrição do produto	quant.	valor unit.	valor total
1	Bombom frutinha de leite em pó, embalagem com 40 unidades	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
2	Bombom Ouro Branco, embalagem 1kg	10	R\$ 36,32	R\$ 363,20
3	Bombom Sonho de Valsa, embalagem 1kg	10	R\$ 36,32	R\$ 363,20
4	Caixa de bombom Variedades Lacta, 302g	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
5	Doce Maria-mole, embalagem com 50 unidades	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
6	Doce Pé de Moleque, amendoim crocante, embalagem com 20 unidades	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
7	Doce Pingo de Leite, 1,1kg, embalagem com 50 unidades	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Marshmallow chocolate Teta Bel Tradicional, embalagem com 50 unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	Paçoquinha de rolha embrulhada, embalagem 900g com 56 unidades	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.361,90</b>

<b>Lote 02 - Material de expediente - livros</b>				
item	Nome	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno de Exercícios de inteligência emocional, autor Ilios Kotsou , ed. Vozes	1	R\$ 8,70	R\$ 8,70
2	Caderno de exercícios dos fabulosos poderes da generosidade Ives-Alexandre Thalmann , ed. Vozes.	1	R\$ 9,94	R\$ 9,94
3	Caderno de exercícios e dicas para fazer amigos e ampliar suas relações , Odle Lamourère, ed Vozes	1	R\$ 9,60	R\$ 9,60
4	Caderno de exercícios para aprender a amar-se, amar e porque não ser amado (a) Autor: Jacques Salomé, ed Vozes	1	R\$ 8,70	R\$ 8,70
5	Caderno de exercícios para descobrir seus talentos ocultos , Xavier Cornette de Saint Cyr , Vozes	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
6	Caderno de exercícios para ousar realizar seus sonhos , Ervé magnin , Vozes	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
7	Caderno de Exercícios para viver livre e parar de se culpa, Ives-Alexandre Thalmann , ed. Vozes	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8	Caderno de exercícios para viver sua raiva de forma positiva , Ives-Alexandre Thalmann ed. Vozes	1	R\$ 8,70	R\$ 8,70
9	Jogo "Baralho dos comportamentos: efeito bumerangue", Renato Maiato Caminha / Marina Gusmão Caminha, Sinopsys	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
10	Jogo "Será que conheço você? 10 a 14 anos", Cynthia Borges de Moura	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Jogo "Será que conheço você? 7 a 10 anos", Cynthia Borges de Moura	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	Jogo "Tunel do tempo", Dra. Maria Salete Arenales-Loli	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

13	Jogo dos sentimentos, Thays Araujo / Vera Miranda	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	Livro " Mania de explicação", Adriana Falcão, Salamandra	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50
15	Livro "A formiga aurelia e outros jeitos de ver o mundo", Regina Machado, Companhia das Letrinhas	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
16	Livro "A verdadeira historia dos tres porquinhos", Jon Scieszka, Companhia das Letrinhas	1	R\$ 27,97	R\$ 27,97
17	Livro "Adote com carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção", Lidia Weber, Jurua	1	R\$ 33,52	R\$ 33,52
18	Livro "Menina Nina", Zivaldo ,Melhoramentos	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	Livro "Nestor", Quentin Gréban, Brinque-book	1	R\$ 25,30	R\$ 25,30
20	Livro "O mundo desconhecido das nossas crianças", Egidio Santanchè , Cidade Nova	1	R\$ 23,20	R\$ 23,20
21	Livro "O trem da amizade", Wolfgang Slawski, Brinque-book	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
22	Livro "Olivia", Ian Falconer, Globo Livros	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
23	Livro "Por Favor, De-me um abraço!", John A. Rowe, Ciranda Cultural	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20
24	Livro "Quando eu sinto inveja", Trace Moroney, ed Ciranda Cultural	1	R\$ 23,92	R\$ 23,92
25	Livro "Quando me sinto sozinho" , Trace Moroney, ed Ciranda Cultural	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
26	Livro "Quando me sinto triste" , Trace Moroney, ed Ciranda Cultural	1	R\$ 28,58	R\$ 28,58
27	Livro "Rápido como um gafanhoto", Audrey Wood, Brinque-book	1	R\$ 27,20	R\$ 27,20
28	Livro "Rita, não Grita!", Flavia Muniz, ed melhoramentos	1	R\$ 22,80	R\$ 22,80
29	Livro "Vó Nana" Margaret Wild, Brinque-book	1	R\$ 27,40	R\$ 27,40
30	Livro "A cidade dos carregadores de pedras" , Sandro Branco, Cortez	1	R\$ 32,70	R\$ 32,70
31	Livro "A felicidade das borboletas" , Patricia Engel Secco , Melhoramentos	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80
32	Livro "A grande viagem da Senhorita Prudencia" Charlotte Gastaut , Giramundo/ Ática	1	R\$ 47,60	R\$ 47,60
33	Livro "A luz que mora dentro da gente" , Flavia Rosas, Omnisciencia	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
34	Livro "A menina e seus pontinhos" , Cris Rogerio, Cortez	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
35	Livro "Amarelo de Ciume" Sara Agostini , Escala	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
36	Livro "Antonio" Hugo Monteiro Ferreira , Escuta Fina	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
37	Livro "Asas" Maya Hanoch , Petropolis	1	R\$ 40,11	R\$ 40,11
38	Livro "Boris vai para a escola" , Carrie Weston e Tin Warnes , Ciranda Cultural	1	R\$ 14,93	R\$ 14,93
39	Livro "Chapeuzinho amarelo" , Chico buarque, José Olympio	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70
40	Livro "Dewey o gato da biblioteca" Wicki Myron e Bret Witter, Globo	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
41	Livro "Flicts" , Zivaldo ,Melhoramentos	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
42	Livro "Gandhi- o herói da paz" , Ligia Miranda e Maeve Vida, Omnisciencia	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

43	Livro "Lições de vida 2", Vera Miranda Gomes, Jurua	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
44	Livro "Morango Sardento e o valentão da escola" Julianne Moore, Cosac Naify	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
45	Livro "Morango Sardento", Julianne Moore, Cosac Naify	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20
46	Livro "Muito bem Boris", Carrie Weston e Tin Warnes, Ciranda Cultural	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
47	Livro "Não ao consumismo. Sim ao heroísmo", Maeve Vida, Omnisciencia	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
48	Livro "O circulo do destino", Raja Mohanty e Sirish Rao, Martins Fontes	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
49	Livro "O dente de leite de Ganesha", Sanjay Patel, Caramelo	1	R\$ 52,90	R\$ 52,90
50	Livro "O menino que aprendeu a ver", Ruth Rocha, Quinteto Editorial	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
51	Livro "O que é uma criança", Beatrice Alemagna, Martins Fontes	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
52	Livro "O silencio da água", Jose Saramago, Letrinhas	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
53	Livro "Olivia tem dois papais", Marcia Leite, Letrinhas	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
54	Livro "Palavra de criança", Patricia Gebrin, Pensamento	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
55	Livro "Papai e mamãe viraram amigos", Maeve Vida, Omnisciencia	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
56	Livro "Pedro e Tina", Stephen Michael King, ed. Brinque-book	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
57	Livro "Quando eu crescer", Ana Maria Machado, Moderna	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
58	Livro "Quando Nina ficou doente", Ellen Pestilli, cortez	1	R\$ 21,99	R\$ 21,99
59	Livro "Sete contos russos", Tatiana Belinski, Letrinhas	1	R\$ 32,79	R\$ 32,79
60	Livro "Terapia da musica", Alaric Lewis, Paulus	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57
61	Livro "Tia, te amo" Zivaldo, Melhoramentos	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
62	Livro "Um elefante quase incomoda muita gente", David Wallian, Intriseca	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
63	Livro "Uma, duas, três princesas", Ana Maria Machada, Atica	1	R\$ 50,50	R\$ 50,50
64	Livro "Valores para crescer", I PONS, Ciranda Cultural	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
65	Livro "Verde de inveja" Sara Agostini, Escala	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
66	Livro "Xiii! Meu corpo está crescendo!", Graciela Repún, Planeta Infantil	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
67	Livro em cartas "O Jogo do Eu", Rubens Dultra e Silva, Matrix	1	R\$ 21,30	R\$ 21,30
68	Livro em forma cartas "A Caixa Mágica de Perguntas para Crianças" autor Paulo Tadeu, editora Matrix	1	R\$ 22,48	R\$ 22,48
69	Livro em forma de cartas "O que você faria" autor Paulo Tadeu, editora Matrix	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75
70	Livro em forma de cartas "Novo Puxa Conversa", autor Paulo Tadeu, editora Matrix	1	R\$ 24,70	R\$ 24,70
71	Livro em forma de cartas "Papo teen" autor Paulo Tadeu, editora Matrix	1	R\$ 20,60	R\$ 20,60
72	Livro em forma de cartas "Puxa Conversa em Família" - autor Paulo Tadeu, editora Matrix	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

73	Livro: "Gildo", Silvana Rando, ed. Brinque-book	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
74	Livro "Até as princesas soltam pum", Ilan Brenman, ed. Brinque-book	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20
75	Livro "Cachinhos dourados e um urso apenas", Leigh Hodgkinson, ed. Brinque-book	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
76	Livro "Carmela Caramelo", Silmara Rascalha Casadei, Adam Elliot	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
77	Livro "O jornal", Patricia Auerbach, ed. Brinque-book	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
				<b>R\$ 2.394,04</b>

Lote 03 - Material de consumo diversos				
item	Descrição do produto	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Bacia plástica branca, 3L para preparo de alimentos	3	11,12	R\$ 33,36
2	Bola de Basquete oficial	4	56,91	R\$ 227,64
3	Bola de tênis de mesa, embalagem com 100 unidades	2	84,90	R\$ 169,80
4	Bola de vôlei couro	4	57,70	R\$ 230,80
5	Bomba de inflar pneus, bola, colchão, manual	2	16,97	R\$ 33,94
6	Bule em aço inox, 1,5l	2	191,85	R\$ 383,70
7	cabide de madeira natural, kit com 8 unidades	20	39,90	R\$ 798,00
8	Caneta para tecido, embalagem com 6 unidades, diversas cores	15	20,60	R\$ 309,00
9	Cesto lixeira com pedal 50l, branca	2	90,00	R\$ 180,00
10	Chaleira 2L inox	2	56,39	R\$ 112,78
11	Churrasqueira portátil, estrutura em aço com acabamento em pintura preta a base água. Acessórios cromados em: 01 grelha, 02 espetos simples 48cm, 01 espeto duplo 48cm.	1	76,84	R\$ 76,84
12	Colher de silicone, 34cm, cabo inox	6	17,90	R\$ 107,40
13	Conjunto de 12 potes em plástico, diversos tamanhos	5	59,90	R\$ 299,50
14	Conjunto de assadeiras em vidro, 6 peças	1	159,90	R\$ 159,90
15	Conjunto de assadeiras retangulares em vidro refratário, 2 peças	1	53,90	R\$ 53,90
16	Conjunto de potes em vidro, redondo, 5 peças com tampa	5	23,90	R\$ 119,50
17	Conjunto de talheres 48 peças, em aço inox	3	85,90	R\$ 257,70
18	Conjunto de utensílios para cozinha em nylon 7 peças	2	83,90	R\$ 167,80
19	Conjunto porta detergente completo, em prolipopileno	2	12,99	R\$ 25,98
20	Copo inox gourmet mix	20	5,90	R\$ 118,00
21	Cortina Blecaute com cetim amassado, 2x1,80m bege	8	89,90	R\$ 719,20
22	Cortina para cozinha, corta luz, 2x1,30m, em prolipropileno	1	63,73	R\$ 63,73
23	Escorredor de macarrão, inox, 30cm, com alça	2	18,20	R\$ 36,40

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

24	Espelho Savana Vermelho	5	99,99	R\$ 499,95
25	Fantoches família branca em feltro, 7 peças, 30cm cada	2	92,08	R\$ 184,16
26	Fantoches família negra em feltro, 7 peças, 30cm cada	2	112,82	R\$ 225,64
27	Garrafa térmica, 1,8l, inox, de pressão	2	60,90	R\$ 121,80
28	Jarra com tubo para gelo em acrílico, 2,8l	1	135,00	R\$ 135,00
29	Jarra de suco ou água em aço inox, 1,5l	2	49,90	R\$ 99,80
30	Jogo de cama solteiro 200 fios (lençol com elástico, sobre lençol e fronha)	8	87,90	R\$ 703,20
31	Jogo de copos 6 peças, colorido, 260ml	5	35,90	R\$ 179,50
32	Jogo de panelas, em aço inox, 10 peças	1	418,00	R\$ 418,00
33	Jogo de pratos fundos em vidro 6 peças	2	39,90	R\$ 79,80
34	kit com 6 pincéis para pintura a óleo	6	18,60	R\$ 111,60
35	Kit de costura, 60 peças	1	49,90	R\$ 49,90
36	Kit de pincéis para tecido com 5 unidades	5	42,50	R\$ 212,50
37	Kit de pintura facial cremosa com glitter, com 6 cores	6	22,90	R\$ 137,40
38	Kit ping pong/ tênis de mesa, com 2 raquetes, 3 bolinhas e rede	10	14,89	R\$ 148,90
39	lápiz de cor grande, caixa com 24 cores	20	18,00	R\$ 360,00
40	Lixeira 30L em aço inox com pedal, com balde interno removível	2	123,40	R\$ 246,80
41	Mini compressor de ar Turbo air, 120W, 12V	1	45,99	R\$ 45,99
42	Mochila escolar feminina, 3 bolsos externos, todateen - Pacific	2	171,05	R\$ 342,10
43	Mochila escolar infantil feminina - Minnie	2	142,80	R\$ 285,60
44	Mochila escolar infantil g masculina - Marvel	2	128,90	R\$ 257,80
45	Pano de copa, 49x70cm, atalhado para bordar	15	9,90	R\$ 148,50
46	Papel fotográfico brilhante, 180g, A4, embalagem com 20 unidades	10	14,99	R\$ 149,90
47	Pen drive 32Giga	3	39,99	R\$ 119,97
48	Porta talheres com 6 divisórias e tampa, em plástico	2	30,47	R\$ 60,94
49	Prato fundo aço inox, 29,7x4cm, espessura 0,7mm (opção: tramontina)	20	44,00	R\$ 880,00
50	Tabela de basquete aglomerado	2	69,90	R\$ 139,80
51	Tábua para corte em polietileno lisa, 30x50cm	2	39,99	R\$ 79,98
52	Tapete De Banheiro Super Soft 60 x 40 Rose Cameisa - Rosa - 60x40 - Cam	5	29,90	R\$ 149,50
53	Tapete Superman Dc Comics Poliester 67 x 47,5 cm	5	58,90	R\$ 294,50
54	Tapete Tatame 50X50X2cm	10	17,99	R\$ 179,90
55	Tela para pintura 20X30cm	85	7,50	R\$ 637,50
56	Tinta acrilica para tela com 20ml, caixa com 8 cores	20	28,00	R\$ 560,00
57	Tinta facial cremosa com 5 cores	10	7,60	R\$ 76,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

58	Tinta facial cremosa com 5 cores fluorescentes	10	12,00	R\$ 120,00
59	Tinta guache, pote 250ml, cores variadas	50	3,60	R\$ 180,00
60	Tinta para tecido, 37ml cores variadas	100	2,36	R\$ 236,00
61	Toalha de banho, fio penteado canelado	10	40,00	R\$ 400,00
62	Toalha de rosto, fio penteado canelado	10	19,99	R\$ 199,90
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.142,70</b>

<b>Lote 04 - Equipamentos e materiais permanentes</b>				
item	Descrição do produto	Qtd	V. Unit.	V. TOTAL
	Bomba filtrante para piscina 3785L/H, 110V, com filtro incluso	1	R\$ 219,90	R\$ 219,90
	Cadeira giratória Presidente, em corino e poliuretano, a gás, - Sugestão: Pelegrin	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
	Escrivaninha, Produzida Em Mdf E Mdp Com Detalhem Em Bpxa0, Espaço Para Cpu, Estabilizador, Impressora, Teclado E Monitor De 17, Possui 1 Gaveta Com Corrediças Metálicas, Suporte Para Teclado Deslizante, 6 Rodízios, medidaas aproximadas 1,10x1x0,41m. Sugestão: Studio Canela	5	R\$ 169,10	R\$ 845,50
	Geladeira refrigerador frost free, duas portas, inox ou evox, minimo 400 litros, 127v	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
	Guarda-roupa solteiro em MDF, com duas portas de correr (branco)	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
	Impressora multifuncional laser colorido Display LCD	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
	Kit Motor Para Portão Eletrônico Deslizante Rcg 110V	1	R\$ 249,90	R\$ 249,90
	Lavadora de roupas automatica, minimo 7 programas, 15kg, 110V	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	Lona de polietileno 10X8m	1	R\$ 168,60	R\$ 168,60
	Roupeiro de Aço 10 portas - 2 colunas	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00
	Smart TV 42 Polegadas	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
	Vídeo Porteiro Intelbras IV 7010 - Abre Fechadura Chamada para Celular	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.999,90</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.898,54</b>
--------------	----------------------

## **ANEXO 02: Modelo de Proposta.**

### **Modelo de Proposta.**

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2018.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2018.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 05

### MINUTA DO CONTRATO XXXX/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de \_\_\_\_\_, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ por unidade, perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 2º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato, Secretaria que solicitou, nome do programa, nº convenio, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretario municipal.

#### CLAUSULA NONA - GARANTIA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

Conforme Edital.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

**§1º:** Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**§2º:** rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**§3º:** declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

**§4º:** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

**§5º:** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**BERTOLDO ROVER**

Prefeito Municipal de Imbituva  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXX**

Contratado